



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3461 – Ano 15 quinta-feira, 25 de abril de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decreto.....	2
Portarias.....	3
Edital de Convocação.....	5
Edital de Intimação.....	12
Resolução.....	13
Extratos.....	15
Extrato de Contrato.....	15
Aditivos.....	15
Retificações.....	19
Comunicado.....	19
Avisos de Licitações.....	20

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.570 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Denomina Rua dos Caramelos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Caramelos, a atual Rua SD-2275-009, localizada no Loteamento Residencial Parque da Chaminé, Bairro Sangão, a qual tem seu início na Rua Lions, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 220 metros, até o bolsão de retorno denominado “cul-de-sac”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 14/2024 – Autoria: Manoel Rozeng da Silva

LEI Nº 8.572 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, nos termos da Lei nº 5.133, de 20 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em obediência ao disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, será reajustado para R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art.2º Nos termos do § 7º, do art. 198, da Constituição Federal, o pagamento do piso salarial definido no art. 1º, fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde através do Fundo Nacional de Saúde.

§1º No caso de ocorrer a suspensão do repasse pelo Ministério da Saúde em decorrência de irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) poderá ter seu pagamento suspenso até a normalização dos repasses pelo Ministério da Saúde.

§2º Os pagamentos serão restabelecidos a partir dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, garantindo-se efeitos retroativos, caso o Ministério da Saúde retroaja os efeitos dos repasses.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, referentes aos consectários, vantagens, incentivos, auxílios, gratificações ou indenizações, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei.

Art.4º Não se aplica, aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o disposto no art. 22 da Lei nº 8365, de 29 de maio de 2023.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art.6º Fica revogada a Lei 8.358, de 22 de maio de 2023 e as demais disposições em contrário.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 22/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 904/24, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 696604, de 22/04/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 4 (quatro) candidatos aprovados no Edital N° 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 327/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5000366-45.2023.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 615/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **LEIS PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 56.487, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Prevenção de acidentes no ambiente de trabalho	MN	300	100
Total			100

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 328/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5018679-07.2020.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 613/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 400 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **ROSILENE BUDNY STUDZINSKI**, matrícula nº 56.614, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Relações humanas: Cooperação, grupos e ética	MN	300	100
A importância da higiene na preparação de alimentos	MN	300	100
A importância da postura ética no ambiente de trabalho	MN	300	100
Higienização no ambiente de trabalho	MN	300	100
Total			400

Criciúma, 22 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 329/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Demite de Agente Comunitário de Saúde.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017,

Considerando o Processo Administrativo nº 684257, e o relatório final emitido pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando o Memorando nº 648/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Demite, **GERALDO LUIZ BITTENCOURT**, matrícula nº **18.808**, a partir de 23 de abril de 2024, das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 1632/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 330/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 639/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **ADRIANA HONORATO**, matrícula nº **35.133**, a partir de 8 de abril de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 47/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 331/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 639/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **JADNA CORREA CORADELI**, matrícula nº **35.283**, a partir de 8 de abril de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 298/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 332/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 639/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARLENE ANTUNES CUSTODIO**, matrícula nº **28.075**, a partir de 1º de abril de 2024, das funções do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 903/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II e Anexo III.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II e Anexo III. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 692673, de ANDRÉA BONIFÁCIO;

CONSIDERANDO a desistência de vaga autorizadas pelo Decreto SG/nº 457/24, de 26 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 011/2024, as vagas de ED. FÍSICA foram assumidas por DÉBORA LEANDRO NAZÁRIO DA SILVA e JOÃO VICTOR SIMÃO SILVEIRA;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 011/2024, as vagas de ED. INFANTIL AO 5º ANO foram assumidas por JAMILE BORGES SILVEIRA, ROZENIRA MARLENE TEIXEIRA, ELAINE MARQUES LAURINDO, MICHELLE FLORÊNCIO POSSAMAI DELLA, THAIS NUNES FARIAS e PRISCILA ROQUE ANDRÉ NASPOLINI;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

Art. 1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR DE ED. FÍSICA – 2 VAGAS DA LEI Nº 8538/2024

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1835	FELLIPE GARCIA BERNARDEZ	80
605	ANDREI FELISBINO TEODORO	81

PROFESSOR DE ARTE – 1 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
572	PATRICIA DE PAULA PHILIPPI	77

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 1 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1009	ROSILANE PEDRO EZIQUIEL	11

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 2 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1301	ANDRÉA BONIFÁCIO	339
2320	GABRIELA SCARABELOT MACHADO	446

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precatelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º. A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º. Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º. Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1661	RAMON DE JESUS LEOPOLDO*	82
51	MARIA ALBERTINA GUOLLO	83
1227	ADENILSON MONTEIRO	84
1599	MARIANA DE MEDEIROS DIAS	85
359	FRANCIELE MEZZARI RONCHI*	86
1458	EVERTON MENDES MARTINS	87
1281	ANITA CARDOSO MACHADO	88
1825	ALLAN REZENDE ANDRADE	89
2307	PAULA VIEIRA TEIXEIRA	90
2513	BRUNO FRELLO ROCHA	91
956	VÍTOR ADAMI SUSIN	92
1962	SIDELMA FERREIRA DA SILVA BRIGIDO	93
2545	JENIVALDO MARQUES	94
2115	MAYSA PEREIRA SOARES LOCKS	95

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1789	FABIANA RODRIGUES EZIQUIEL SILVEIRA	78
1747	JOÃO MATHEUS PEREIRA GOULART	79
836	BRUNA VIANA PAGANI SCOTTI	80
2177	VALQUÍRIA FELISBERTO MORAES VERONEZ	81
433	GIZELLI KEMPER GABRIEL	82
129	PAOLA JUCOSKI INACIO	83
2395	LILIANE TEIXEIRA	84

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
211	SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA	12
2557	JESSICA PEREIRA SOTO RIVA	13
1197	RUZIA RAFAELLE PIMENTEL PEREIRA	14
172	ANDREZA BONIFACIO DAMAZIO PAVANATTI	15
145	ALINE MEDEIROS RODRIGUES	16
881	GIOVANI INÁCIO	17

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2345	SILESIA MANIQUE BARRETO TEIXEIRA	447
899	MARIA EDUARDA RABELO MACHADO	448
2300	MARIANA TAVARES DE ALMEIDA	449
1966	ELANIA FERNANDES PEREIRA JERÔNIMO*	450
2097	GRASIELA TEIXEIRA DE BONA	451
1653	ROSILEIA ANTUNES	452
969	ABIGAIL MARECY CORREA DA SILVA	453
1580	BÁRBARA MARIALETE ROMAN FONTANA MEZARI	454
1656	TATIANE CAMILO GONÇALVES	455
887	ANA CAROLINE ELIAS	456
1335	MARIA HELENA SCAINI BONFANTE	457
360	MARIA ISABEL MARCON MARCELINO DOS SANTOS	458
94	ISABEL CRISTINA TINELLI PEDROSO	459
566	JULIANA PARREIRA LERIANO RODRIGUES	460

Criciúma, 25 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 012/2024 para a vaga inscrita no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO.

Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**FICHA DE CADASTRAMENTO**

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____ CPF: _____
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
Local de Trabalho: _____
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato **(conta-salário)**
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

***VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17

Componente Curricular: Arte - 12ª Chamada / Ano de 2024

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Jorge da Cunha Carneiro (Horário: 07h30 às 11h30)	Brasília	18	-	-	24	06	20h	Vaga Da Professora Andreia Souza Sefstrom, Na Função De Auxiliar De Direção.
EMEB Rubens Arruda Ramos (Horário: 18h às 22h)	Nossa Senhora da Salete	-	06	-				

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 12ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Adolfo Back	Jardim União	Ativ. Complementar: Acompanhamento pedagógico (20 aulas) + (7 aulas de horário almoço)	Vespertino	11h às 17h	30h	Vaga da professora efetiva Andreia Amandio Furlan Leal, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB José Giassi	Quarta Linha	Grupo V Atividade Complementar: Acompanhamento Pedagógico (18 Aulas)	Matutino Vespertino	7h 30 min às 11h 30 min 13h às 17h	40h + 5 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Taise Formentim, na função de Auxiliar de Direção.

Componente Curricular: Língua Portuguesa - 12ª Chamada / Ano de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Angelo De Luca (Horário: 8h às 12h)	Pedro Zani- van	18	08	-	26	08	20h	Vaga da professora Cristiane Gonçalves Dagostim, na função de Orientadora.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

ANEXO III – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 8538

Componente Curricular: Educação Física - 12ª chamada - Lei nº 8.538, de 22 e fevereiro de 2024

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Caetano Ronchi (Horário: 7h 50 min às 11h 50min /	São Defende	03	-	-	18	-	20h	Vaga do professor efetivo Marcio da Silva, em readaptação até o final do ano letivo de 2024.
EMEB Fiorento Meller (Horário: 8h às 12h / 13h às 17h)	Cidade Mineira Nova	06	09	-				
EMEB Filho do Mineiro (Horário: 13h às 17h)	Metropol	-	09	-	09	-	10h	Vaga da professora efetiva Salete Goulart Mattos, em readaptação até o final do ano letivo de 2024.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Edital de Intimação

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº 13594/2023. Reclamante: **LEANDRO DAL FORNO.** Reclamada: **INDUSTRIA DE ESTOFADOS LIBERATTI LTDA.**

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **09/05/2024 às 16:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 25 de abril de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2024

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2024, Ata nº007/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de abril de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Resoluções

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 022/2024

Aprova o projeto “Reforma da Unidade Hemodinâmica: Melhoria da Infraestrutura e Acesso a Exames Gratuitos para Idosos II” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, ATA nº95/2024,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Reforma da Unidade Hemodinâmica: Melhoria da Infraestrutura e Acesso a Exames Gratuitos para Idosos II” no valor total de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI a ser realizado para a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de abril de 2024

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 023/2024

Aprova o projeto “Aquisição de um veículo adequado para garantir a eficiência do transporte de medicamentos do HSJOSÉ.” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, ATA nº95/2024,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Aquisição de um veículo adequado para garantir a eficiência do transporte de medicamentos do HSJOSÉ.” no valor total de R\$ 123.877,78 (Cento e vinte e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI a ser realizado para a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de abril de 2024

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 024/2024

Aprova o projeto “Garantindo Acesso a Medicamentos Excluídos do SUS e Remunerando Profissionais de Saúde.” do Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, ATA nº95/2024,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Garantindo Acesso a Medicamentos Excluídos do SUS e Remunerando Profissionais de Saúde.” no valor total de R\$ 389.227,78 (Trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI a ser realizado para o Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de abril de 2024

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 025/2024

Aprova a prorrogação do prazo de captação do projeto “Custeio de Serviços Essenciais” do Asilo São Vicente de Paulo, para mais 12 meses.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim, conforme ATA nº 95/2024 na reunião ordinária do dia 24 de abril de 2024 deste conselho:

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar prazo de captação do projeto “Reforma e Adequação da Unidade de Endoscopia” para mais 12 meses.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

Criciúma, 24 de abril de 2024.

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº026/2024

Aprova a prorrogação do prazo de captação do projeto “Custeio Emergencial II” do Asilo São Vicente de Paulo, para mais 6 meses.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim, conforme ATA nº 95/2024 na reunião ordinária do dia 24 de abril de 2024 deste conselho:

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar prazo de captação do projeto “Custeio Emergencial II” para mais 06 meses.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

Criciúma, 24 de abril 2024.

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3029/24.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

DO OBJETO: Diante da permissão contida no item 5.1 da cláusula Quinta do Termo de Convênio de Cessão nº05/2022, prorroga-se a vigência da cessão até 31 de dezembro de 2024.

DATA: Criciúma, 16 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria Municipal de Saúde, do outro lado, Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

EXTRATO – ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 (CONTRATO DE PROGRAMA) REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS, SOB O Nº 33.376/2024

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL

DO OBJETO: o desenvolvimento das atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito do Município de Criciúma.

Vigência: por 10 anos, a partir de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

DATA: Criciúma-SC, 4 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Ibaneis Lembeck pela CISAM-SUL.

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/PMC/2024

Concorrência Nº 020/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de acessibilidade parcial dos bairros São Defende, Metropol e Quarta Linha, município de Criciúma-SC.

Valor: R\$ 3.579.140,74 (Três milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de execução: será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Assinatura: 19/04/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EBCP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RH LTDA

Objeto: Inclusão de Fiscal

Assinatura: 14/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Moacir Aguiar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ELIONMAC COMERCIO, MANUTNÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Eraldo Candeo Teixeira

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 18/03/2025

Assinatura: 15/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondado

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GÓES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇAS DE TITULOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 17/03/2025

Assinatura: 15/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Aída Eleonora Gomes Goés

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período: 24/09/2024

Assinatura: 28/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Tatiane do Nascimento Saturno Vieira.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Tatiane do Nascimento Saturno Vieira.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 11/05/2024

Assinatura: 06/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Pedro Antônio Medeiros

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JOSE AUGUSTO SCARIOT SALVALAIO

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 11/04/2025

Assinatura: 28/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Jose Augusto Scariot Salvalaio.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NUNES – LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.090.273,11

Assinatura: 04/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandi José Nunes.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 32.768,27

Assinatura: 04/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/PMC/2010

Locatário: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Locadora: GÓES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇAS DE TÍTULOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/03/2024

Assinatura: 29/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Locadora: Aída Eleonora Gomes Góes.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentaria, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Cleber Pagnam Milak

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.916,00

Assinatura: 01/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93

Prazo: 20/04/2024

Assinatura: 19/03/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Alberto Librelato

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 22/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 11/04/2025

Assinatura: 08/04/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RP CONSTRUCOES LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 715.774,70

Assinatura: 02/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 11/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 11/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior

Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FME/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: Roteiros do Sul Agência de Viagens LTDA – ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 20/04/2025

Assinatura: 08/04/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelo Goulart Fernandes.

Retificações

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº046/PMC/2023, publicado no Diário Oficial nº 3454, ano 15 dia 16/04/2024 (Terça-feira).

Onde se lê: ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº046/PMC/2023

Leia-se: ...” Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº046/PMC/2023“

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº057/PMC/2023, publicado no Diário Oficial nº 3454, ano 15 dia 16/04/2024 (Terça-feira).

Onde se lê: ... Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº057/PMC/2023

Leia-se: ...” Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº057/PMC/2023“

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº222/PMC/2022, publicado no Diário Oficial nº 3454, ano 15 dia 16/04/2024 (Terça-feira).

Onde se lê: ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº222/PMC/2022

Leia-se: ...” Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº222/PMC/2022“

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº230/PMC/2023, publicado no Diário Oficial nº 3454, ano 15 dia 16/04/2024 (Terça-feira).

Onde se lê: ... 23/02/2023

Leia-se: ...” 23/02/2023“

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº163/PMC/2023, publicado no Diário Oficial nº 3312 ano 14 dia 18/09/2023 (Segunda-feira).

Onde se lê: ... 25/09/2023

Leia-se: ...” 12/07/2024“

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO 0020/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 5, da Lei Nº 8320, datada de 6 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de Pinus sp (pinheiro) localizada na Rua Pinheiro Machado com Avenida Carlos Pinto Sampaio, Bairro São Luiz.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está muito próximo da rua, podendo causar acidentes com automoveis.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura

CRICIÚMA, 24 de Abril de 2024

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 062/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 695328)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO do BAIRRO MINA DO MATO (PORTE II), na rua Clarinda Milioli de Luca, município de Criciúma-SC.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 04/06/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF.

HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 04/06/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 24 de abril de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Licitações

FME - Fundação Municipal de Esportes

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/FME/2024

(Processo Administrativo N.º 695487)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de transporte por meio de ambulância “tipo B”, para a 15ª edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI, sediada pelo município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 30 de ABRIL de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 25 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/FME/2024

(Processo Administrativo Nº 695561)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de transporte para deslocamento da equipe da FESPORTE e arbitragem, para a 15ª edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI, sediada pelo município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 30 de ABRIL de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 25 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
